**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº:01/2018**

“Dispõe sobre a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, referente ao Exercício de 2016 e dá outras providencias”.

O Relator/Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminho à apreciação e posterior votação o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art1º. Fica aprovada a prestação de contas administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2016, Processo nº: 002002-0200/16-6, de acordo com o Parecer nº: 19.439 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: O Parecer e o respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Roma do Sul, 18 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARINA PANAZZOLO

Presidente /Relator

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MÁRCIO ANDRÉ ROSSI GUSTAVO DE DÉA

Vereador Vereador